



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul- Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038623-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**, bem como nos termos do art. 12 do referido diploma legal, **REGULARIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL DE FORMA CORRETIVA**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenciamento Ambiental	10030000395/17	NAR IEF PASSOS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: 00333934-8 / MARIA TEREZA ZERBINI DE FARIA SOARES		CPF/CNPJ: 174.491.206-82
Endereço: PRAÇA PR OSVALDO AMERICO DOS REIS, 168		Bairro: CENTRO
Município: Alpinópolis	UF: MG	CEP: 37.940-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: 00333934-8 / MARIA TEREZA ZERBINI DE FARIA SOARES		CPF/CNPJ: 174.491.206-82
Endereço: PRAÇA PR OSVALDO AMERICO DOS REIS, 168		Bairro: CENTRO
Município: Alpinópolis	UF: MG	CEP: 37.940-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: FAZENDA CARNEIROS		Área Total (ha): 105,3850

Registro nº: 7747 - LIVRO 2RG - FICHA 01 - CRI ALPINOPOLIS			Área Total RL (ha): 26,4550	
Município/Distrito:			UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): 365.550	X Y 7.691.600	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101904-A3F2A75A31834911A53E2AE75853A6BA				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			28,7798	ha
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária e agricultura		Culturas anuais e gado		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	00,6520	Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária		00,6520
Cerrado + Mata Atlântica	28,1278	Cerradão		28,1278
Total:	28,7798		Total:	28,7798
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Espécies nativas	854,25	M3	

MADEIRA BRANCA	Espécies nativas	170,00	M3

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

FALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1.150.272-1

Data da Vistoria: 16 / 10 / 2019

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 27 / 05 / 2020

Validade: 3 (três) anos.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP (DOCUMENTO SEI 14670256), ASSIM COMO CROQUI (DOCUMENTO SEI 14671645).**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	365.550	7.691.600

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

São coordenadas UTM de referência da área passível de intervenção ambiental: X=365.550m; Y=7.691.600m e X=367.020m; Y=7.691.580m, Fuso 23k, DATUM SIRGAS 2000.

Não utilizar o fogo como método de limpeza do terreno, que deverá ser realizada respeitando-se a declividade, efetuando o plantio das culturas agrícolas em nível, minimizando o carregamento de material particulado;

Efetuar a fixação de estacas de madeira ou qualquer outra estrutura de delimitação da área requerida autorizada pelo presente DAIA, antes de iniciar o desmatamento e durante os trabalhos de remoção da vegetação nativa, de modo a evitar o avanço de máquinas e implementos sobre as áreas de RL e APP. Registrar essa etapa em fotografias, a fim de compor Relatório técnico a ser apresentado ao IEF;

Promover o cercamento da área de Reserva Legal e APP da propriedade, por meio de cerca de arame de 03 (três) fios, no prazo máximo de 2 anos, após a emissão do DAIA, nos trechos em que essas áreas confrontarem com pastagens, potencializando a regeneração natural da vegetação nativa;

Adotar técnicas de afugentamento para fuga espontânea da fauna através de **supressão da vegetação de forma sequencial** iniciando com a limpeza/remoção de sub-bosque, com instrumentos como foice e facão, seguida de retirada com motosserra (cortes dos troncos, empilhamento, remoção da galhada) e somente depois, quando necessário, a intervenção poderá ser efetuada com uso de maquinário removendo galhadas restantes e folhagens, assim como destoca e revolvimento de terra para limpeza,

sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação com conectividade próxima a intervenção).

Apresentar dois relatórios técnicos e fotográficos ao NAR IEF Passos, de periodicidade anual, demonstrando o estado atual da propriedade quanto ao estaqueamento da área autorizada, desenvolvimento dos trabalhos de supressão ora autorizada, bem como ao isolamento da área de Reserva Legal e APP da propriedade. PRAZO: Junho de 2021 e Junho de 2022.

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização se refere a Intervenção Ambiental para a supressão de 19,8030 hectares, bem como a regularização da área de 08,9768 hectares, suprimida sem autorização, delimitadas na planta topográfica anexa ao DAIA, visando a implantação de culturas agrícolas e pastagem, na propriedade denominada Fazenda Carneiros, matrícula 7.747, localizada no município de Alpinópolis/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo.

A supressão sem autorização foi objeto das lavraturas dos Autos de Infração nº 009443/2020 e nº 009444/2020, **FICANDO AFASTADAS AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO/EMBARGO APLICADAS NOS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO**, em razão de sua regularização.

Não foi exigido o cumprimento do disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 47.749/19, tendo em vista obtenção de liminar junto ao mandado de segurança de nº 5002594-82.2020.8.13.0479 em trâmite na 3ª Vara Cível de Passos/MG

Nos estudos ambientais apresentados relacionaram-se 02 indivíduos da espécie Pequi (*Caryocar brasiliense*) e 01 indivíduo da espécie Ipê Amarelo (*Handroanthus ochraceus*), sendo que fica vedada a supressão desses indivíduos e de outros que eventualmente possam ocorrer na área requerida.

O produto autorizado no presente documento corresponde exclusivamente ao material (lenha e madeira) correspondente a nova intervenção autorizada em área de 19,8030 hectares.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

***Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.***



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 27/05/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14734663** e o código CRC **A4739AA7**.